

APROVADO

Autor: **DEPUTADO ROBERTO GÓES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0279/25-AL**

Protocolo nº: 12461/25

Data: 22/10/2025

Assunto: Concede Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda Guará
Presidente da Liga Desportiva Municipal de Pracuúba, Sr. Antonio
Ilson de Oliveira Pontes, e dá outras providências.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/25-AL

Autor: Deputado Roberto Góes

Ementa: Concede Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda Guará Presidente da Liga Desportiva Municipal de Pracuúba, Sr. Antonio Ilson de Oliveira Pontes, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

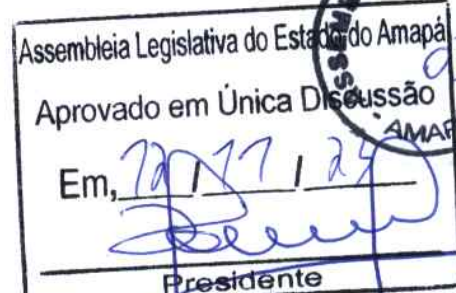
Macapá-AP, 06 de novembro de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/11/2025 às 10:28:38. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 54d5e9898e9d6764cb8f39e90f26d703



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0611/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/2025-AL

AUTORIA : Deputado ROBERTO GÓES

EMENTA : Concede o “Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guará” ao Presidente da Liga Desportiva do Município de Pracuúba, Senhor Antônio Ilson de Oliveira Pontes, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada EDNA AUZIER

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/25-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que visa a conceder o “Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guará” ao Presidente da Liga Desportiva do Município de Pracuúba, Senhor Antônio Ilson de Oliveira Pontes, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido em expediente de Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos Mérito Esportivo Guaracy Lacerda - Guara, pela Assembleia Legislativa do



Estado do Amapá, determina no inciso XVII do art. 1º e no art. 20-C os requisitos para a outorga de Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara.

Art. 1º

XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado; (acrescentado pela Resolução nº 0143, de 02.09.2015)

.....

Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

Em sua justificativa o legislador menciona que a presente homenagem busca reconhecer a relevante contribuição do Sr. Antônio Ilson de Oliveira Pontes para o desenvolvimento esportivo do município de Pracuúba e para o fortalecimento do esporte amador no Estado do Amapá. Como presidente da Liga Desportiva de Pracuúba, Antônio Ilson tem atuado com dedicação exemplar, promovendo a integração comunitária por meio do esporte, incentivando atletas, organizando competições estruturadas e ampliando oportunidades para crianças, jovens e adultos.

Sendo assim a justa homenagem ao senhor Antônio Ilson de Oliveira Pontes, está em acordo aos princípios que tangem o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guará.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada EDNA AUZIER
Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/2025-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes.

Macapá, 04 de novembro de 2025.

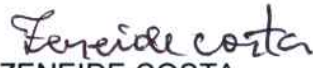
VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente


Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro


Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 65ª S. Ordinária

DATA 12 / 11 / 2025

VOTAÇÃO Projeto nº 0611/CCJ/2025-AI que altera o PDL nº 0279/25-AI

☒ Simbólica
☐ Nominal
☐ Secreta
☐ 1ª Discussão
☐ 2ª Discussão
☒ Única Discussão
☒ Maioria Simples
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária				X
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.634, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Roberto Góes

Concede o “Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – “Guará” ao Presidente da Liga Desportiva Municipal de Pracuúba, Senhor **ANTONIO ILSON DE OLIVEIRA PONTES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

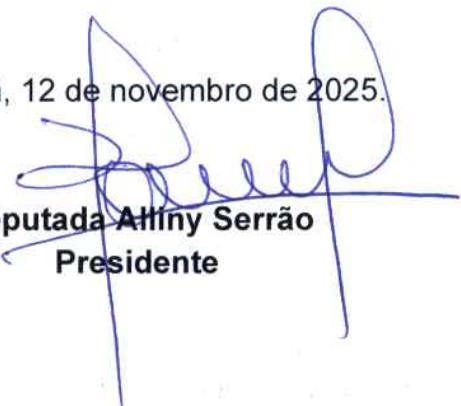
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – “Guará” ao Senhor **ANTONIO ILSON DE OLIVEIRA PONTES**, Presidente da Liga Desportiva de Pracuúba, pelos expressivos serviços prestados ao fortalecimento do esporte amador, incentivo a novos talentos e contribuição ao desenvolvimento social através do esporte.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência da casa para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.634, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Roberto Goes

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **ANTONIO ILSON DE OLIVEIRA PONTES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **ANTONIO ILSON DE OLIVEIRA PONTES**, Presidente da Liga Desportiva de Pracuaba pelos expressivos serviços prestados ao fortalecimento do esporte amapaense, incentivo a novos talentos e contribuição ao desenvolvimento social através do esporte.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência da casa para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.635, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Roberto Goes

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" a Presidente Interna da Liga Desportiva Municipal de Porto Grande, Senhora **ANA BEATRIZ MARECO GALVAO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" a Senhora **ANA BEATRIZ MARECO GALVAO**, Presidente interna da Liga Desportiva de Porto Grande, pelos expressivos serviços prestados ao fortalecimento do esporte amapaense, incentivo a novos talentos e contribuição ao desenvolvimento social através do esporte.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência da casa para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Roberto Goes

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **JOAO ALMEIDA FELIX**, Presidente da Liga Desportiva Municipal de Laranjal do Jari, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte amapaense, à formação de atletas e ao incentivo à prática esportiva como instrumento de inclusão social.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **JOAO ALMEIDA FELIX**, Presidente da Liga Desportiva Municipal de Laranjal do Jari, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte amapaense, à formação de atletas e ao incentivo à prática esportiva como instrumento de inclusão social.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência da casa para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Roberto Goes

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – "Guará" ao Senhor **JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA**, Presidente da Liga Desportiva Municipal de Amapá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao fortalecimento do esporte amapaense, à promoção de competições municipais, e ao incentivo à participação esportiva como instrumento de inclusão social no Estado do Amapá.

Art.2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência da casa para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de novembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 23 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0279/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento